

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-360, inscrito no CNPJ sob o nº 12.987.037/0001-78, doravante denominado **TCE/RN**, neste ato representado por seu Presidente, **CONSELHEIRO CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 304, bairro Prata, Campina Grande/PB, CEP 58400-058, representada, neste ato, pelo seu Prefeito, **BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber, pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Acordo de Cooperação Técnica (Processo nº 000627/2024-TC) firmado entre o TCE-RN e a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, em 20 de março de 2024, o presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do referido Acordo fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, isto é, por um período igual e sucessivo ao original, compreendendo o período que vai de 20.03.2026 a 20.03.2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência do período de 20 de março de 2026 a 20 de março de 2028, estando sua eficácia condicionada à assinatura anterior à data de início da vigência e à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

E, por estarem assim acordados, os partícipes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Municipal de Campina Grande/PB